



**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 02, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

**JOSÉ FAVARETTO**, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira) em alusão ao feriado comemorativo do dia 01 de março de 2022 (Terça-Feira) Carnaval.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

**José Favaretto**

Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR